DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:09FED0043A4A4488

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE**, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Martins Ribeiro, 120, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Antônio Defrísio Ramos Farias, portador do CPF Nº 618.841.203-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI.**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: nº28.766.496/0001-28
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS Nº 595, GALPÃO 02, CEP. 64.019-610, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA_PI
REPRESENTANTE:DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR, RG. 2.277.186 SSP-PI , CPF Nº 995.623.753-15
E-MAIL: licitacao@antarescomercio.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	Agenda permanente com no mínimo 192folhas, tamanho 145x205mm.	UND	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
0002	Alfinete cabeça niquelado nº. 24, caixa com50g.	CX	100	R$ 9,15	R$ 915,00
0003	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástica, formato cabeça redondo, cor variada Caixa com 50 unidades.	CX	100	R$ 9,65	R$ 965,00
0004	Almofada para carimbo nº. 03 na cor azul. Formulada Com Aditivos e Corantes, Tinta deótimo Rendimento, Inovador Tecido Que Proporciona Melhor Absorção.	UND	200	R$ 7,31	R$ 1.462,00
0005	Apagador para quadro branco acrílico com suporte para dois marcadores. Composto deplástico rígido e feltro tratado.	UND	200	R$ 6,13	R$ 1.226,00
0006	Apontador de lápis simples, material deplástico - sem deposito.	UND	300	R$ 0,37	R$ 111,00
0007	Apontador de lápis material plástico - comdeposito	UND	300	R$ 1,41	R$ 423,00
0008	Arame nº18	RL	20	R$ 90,22	R$ 1.804,40
0009	Arame nº22	RL	20	R$ 101,50	R$ 2.030,00
0010	Balão/Bexiga canudo cores variada pacote com50 Und, em látex de borracha.	PAC	500	R$ 12,29	R$ 6.145,00
0011	Balão/Bexiga liso nº 7 cores variadas pacotecom 50 Und, em Látex de borracha natural. Ind. Brasileira.	PAC	500	R$ 10,88	R$ 5.440,00
0012	Barbante de Sisal, 2MM, Rolo com 100M	RL	100	R$ 26,05	R$ 2.605,00
0013	Bola de isopor 100 mm.	UND	100	R$ 5,04	R$ 504,00
0014	Bola de isopor 150 mm.	UND	100	R$ 9,60	R$ 960,00
0015	Bola de isopor 200 mm.	UND	100	R$ 16,69	R$ 1.669,00
0016	Bola de isopor 20 mm.	UND	100	R$ 0,41	R$ 41,00
0017	Bola de isopor 250 mm.	UND	200	R$ 27,66	R$ 5.532,00
0018	Bola de isopor 35 mm.	UND	200	R$ 0,67	R$ 134,00
0019	Bola de isopor 50 mm.	UND	200	R$ 1,08	R$ 216,00
0020	Bola de isopor 60 mm.	UND	200	R$ 2,53	R$ 506,00
0021	Bola de isopor 70 mm.	UND	200	R$ 2,53	R$ 506,00
0022	Bola de isopor 75 mm.	UND	200	R$ 2,53	R$ 506,00
0023	Borracha bicolor (azul e vermelha) caixa 40und	CX	100	R$ 27,71	R$ 2.771,00
0024	Borracha apagadora de escrita com cintaprotetora	UND	100	R$ 1,06	R$ 106,00
0025	Borracha ponteira pote com 50 und	POTE	100	R$ 13,02	R$ 1.302,00
0026	Caderno 10x1 capa dura espiral 200fls.	UND	200	R$ 20,66	R$ 4.132,00
0027	Caderno 12x1, capa dura, espiral, com 240fls	UND	200	R$ 24,55	R$ 4.910,00
0028	Caderno de caligrfia brochura com 40fls	UND	200	R$ 10,58	R$ 2.116,00
0029	Caderno desenho grande capa flexível espiral48fl.	UND	200	R$ 15,40	R$ 3.080,00
0030	Caderno desenho pequeno capa flexível espiral48fl.	UND	200	R$ 5,58	R$ 1.116,00
0031	Caderno pequeno 48fls brochura	UND	200	R$ 2,29	R$ 458,00
0032	Caderno pequeno 96fls brochura V	UND	200	R$ 4,34	R$ 868,00
0033	Caderno universitário capa dura costurada96fl.	UND	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00
0034	Caixa correspondência, material polietileno,incolor, tipo tripla.	UND	30	R$ 70,58	R$ 2.117,40
0035	Caixa De Arquivo Morto Ofício Polidello DelloAzul 0326	UND	100	R$ 8,29	R$ 829,00
0036	Calculadora de mesa com 12 dígitos - fonte dealimentação por pilha	UND	100	R$ 29,73	R$ 2.973,00
0037	Caneta em alumínio tubolar, com suporte pararepouso na horizontal. Acabamento em pintura metálica, corrente de 50 cm e fixação fita adesiva dupla face.	UND	200	R$ 64,10	R$ 12.820,00
0038	Caneta esferográfica, caixa com 50 und AZUL,furo lateral, sextavada, transparente.	CX	200	R$ 57,17	R$ 11.434,00
0039	Caneta esferográfica, caixa com 50 und PRETA, furo lateral, sextavada, transparente.	CX	200	R$ 57,17	R$ 11.434,00
0040	Caneta Marca texto diversas cores - caixa com12 unidades	CX	200	R$ 19,20	R$ 3.840,00
0041	Capa transparente para encadernação. Pacotec/100 folhas, tamanho A4.	PAC	200	R$ 44,29	R$ 8.858,00
0042	Clipe 1/0 galvanizado caixa com 100 unidades	CX	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
0043	Clipe 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	CX	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
0044	Clipe 3/0 galvanizado caixa com 50 unidades	CX	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
0045	Clipe 4/0 com aço niquelado caixa com 50unidades	CX	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00
0046	Clipe 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades	CX	500	R$ 4,18	R$ 2.090,00
0047	Clipe 8/0 galvanizado caixa com 25 unidades	CX	500	R$ 2,81	R$ 1.405,00
0048	Cola bastão silicone fina transparente 0.8 x 8 x35 cm; 0.12 g, Composição: Resina de EVA e resina taquificante	UND	500	R$ 0,54	R$ 270,00
0049	Cola bastão silicone grosso transparente - 11,2mm x 30cm, Composição: EVA e Resina Sintética	UND	500	R$ 1,28	R$ 640,00
0050	Cola branca de 90g.	UND	500	R$ 2,62	R$ 1.310,00
0051	Cola branca Extra Adesivo PVA 500 gr.	UND	500	R$ 12,16	R$ 6.080,00
0052	Cola colorida caixa com 6 cores de 23g.	CX	200	R$ 9,38	R$ 1.876,00
0053	Cola em bastão 8g	UND	500	R$ 1,44	R$ 720,00
0054	Cola glitter 23g - caixa com 6 unidades	CX	200	R$ 10,14	R$ 2.028,00
0055	Cola para EVA 90g	UND	500	R$ 6,53	R$ 3.265,00
0056	Cola para isopor 90g	UND	200	R$ 6,53	R$ 1.306,00
0057	Cola branca cascorez 1 kg	UND	50	R$ 81,16	R$ 4.058,00
0058	Cola instantanea/adesivo blister 20g	UND	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
0059	Compasso escolar, material aço carbono.	UND	50	R$ 8,39	R$ 419,50
0060	Corretivo líquido, caixa com 12 Und.	CX	50	R$ 23,59	R$ 1.179,50
0061	Diário de classe 14 folhas	UND	500	R$ 5,92	R$ 2.960,00
0062	Envelope 240x340 caixa com 100 und	CX	200	R$ 47,91	R$ 9.582,00
0063	Envelope 31x41 mm	UND	1000	R$ 0,79	R$ 790,00
0064	Envelope 370x470mm	UND	100	R$ 1,26	R$ 126,00
0065	Envelope convite 160x235mm cores variadas	UND	1000	R$ 0,81	R$ 810,00
0066	Espiral plástico para encadernação 17 mm,preto, com 100 peças.	PAC	50	R$ 41,80	R$ 2.090,00
0067	Espiral plástico para encadernação 09 mm,preto, com 100 peças.	PAC	50	R$ 20,13	R$ 1.006,50
0068	Espiral plástico para encadernação 40 mm,preto, com 100 peças.	PAC	50	R$ 41,80	R$ 2.090,00
0069	Estilete largo 18 mm - Com trava de segurança,Resina termoplástica e lâmina em aço inox.	UND	100	R$ 10,53	R$ 1.053,00
0070	Estilete estreito 09 mm - Com trava de segurança, Resina termoplástica e lâmina emaço inox.	UND	50	R$ 9,43	R$ 471,50
0071	Eva com glitter cores variadas 40 x 60 cm.	UND	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
0072	Eva cores variadas 40x60, pacote com 10folhas	PAC	100	R$ 22,09	R$ 2.209,00
0073	Extrator de grampo espátula em aço inox	UND	200	R$ 1,82	R$ 364,00
0074	Embalagem plástica para presente, tipo saco30x44 cm com 50 unidades em estampas variadas.	PAC	200	R$ 44,80	R$ 8.960,00
0075	Fita 12 mm x 50m transparente.	UND	500	R$ 2,22	R$ 1.110,00
0076	Fita gomada de papel - 32mm x 50mm.Embalagem 1.0	UND	200	R$ 21,88	R$ 4.376,00
0077	Fita 40mmx50m transparente.	UND	100	R$ 6,35	R$ 635,00
0078	Fita dupla face com 25mm de largura e 30m decomprimento.	UND	200	R$ 15,02	R$ 3.004,00
0079	Fita cetim flora verde para artesanato 27 m	UND	30	R$ 36,07	R$ 1.082,10
0080	fita cetim com 7mm peca com 10 m - coresvariadas	UND	30	R$ 36,07	R$ 1.082,10
0081	Fita cetim nº9 peça com 10 m -cores variadas	UND	30	R$ 72,14	R$ 2.164,20
0082	Fitilho decorativo 5mm, cores variadas, rolocom 50 metros.	RL	100	R$ 3,90	R$ 390,00
0083	Giz de cera Big, caixa com 12 cores	CX	200	R$ 5,76	R$ 1.152,00
0084	Giz de cera fino, caixa com 06 cores.	CX	450	R$ 1,86	R$ 837,00
0085	Grafite 05 mm, tubo com 12 unidades	CX	100	R$ 6,75	R$ 675,00
0086	Grafite 07 mm, tubo com 12 unidades	CX	100	R$ 6,75	R$ 675,00
0087	Grampeador grande 100 folhas	UND	50	R$ 78,80	R$ 3.940,00
0088	Grampeador metal 26/6 capacidade 50 folhas.	UND	50	R$ 38,94	R$ 1.947,00
0089	Grampeador capacidade 25 folhas.	UND	100	R$ 9,92	R$ 992,00
0090	Grampo cobreado para grampeador 26/6 com1000und	CX	500	R$ 3,03	R$ 1.515,00
0091	Grampo galvanizado para grampeador 26/6com 5000und	CX	500	R$ 5,19	R$ 2.595,00
0092	Grampo galvanizado para grampeador 23/8com 5.000und	PAC	100	R$ 28,69	R$ 2.869,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

0093	Grampo Trilho plástico grande estendido com 50 und.	UND	200	R$ 25,33	R$ 5.066,00
0094	Isopor placa de 10 mm.	UND	200	R$ 3,84	R$ 768,00
0095	Isopor placa de 15 mm.	UND	100	R$ 5,68	R$ 568,00
0096	Isopor placa de 20 mm.	UND	100	R$ 7,54	R$ 754,00
0097	Isopor placa de 25 mm.	UND	100	R$ 9,50	R$ 950,00
0098	Isopor placa de 30 mm.	UND	50	R$ 11,29	R$ 564,50
0099	Lápis de cor grande 12 cores.	CX	500	R$ 5,28	R$ 2.640,00
0100	Lápis de cor grande 24 cores.	CX	200	R$ 11,33	R$ 2.266,00
0101	Lápis grafite nº. 02 comum caixa com 144 und.	CX	100	R$ 42,20	R$ 4.220,00
0102	Lapiseira grafite 07mm, resinas termoplásticase mola de aço carbono, dimensões aproximadas do produto: 14,7x1cm.	UND	500	R$ 4,47	R$ 2.235,00
0103	Lapiseira grafite 05mm, resinas termoplásticase mola de aço carbono, dimensões aproximadas do produto: 14,7x1cm.	UND	200	R$ 4,47	R$ 894,00
0104	Liga de elástico n.º 18, pacote com 100 gramas.	PAC	100	R$ 4,99	R$ 499,00
0105	Livro atas sem margem com capa dura - 100fls.	UND	500	R$ 16,61	R$ 8.305,00
0106	Livro de ponto 2 assinaturas, tamanho oficio,com 100 folhas.	UND	100	R$ 22,76	R$ 2.276,00
0107	Livro protocolo correspondência 100fls.	UND	200	R$ 16,51	R$ 3.302,00
0108	Marcador de página autoadesivo.	UND	200	R$ 2,78	R$ 556,00
0109	Marcador para quadro branco nacional	UND	200	R$ 2,56	R$ 512,00
0110	Marcador permanente, podendo ser nas cores:azul, preto, vermelho.	UND	200	R$ 2,09	R$ 418,00
0111	Massa p/ modelar 180g, caixa com 12 cores.	CX	200	R$ 4,97	R$ 994,00
0112	Meia perola - para decoração 1 kg	KG	10	R$ 216,42	R$ 2.164,20
0113	Micangas 1 kg	PAC	10	R$ 137,07	R$ 1.370,70
0114	Molha dedo em pasta 12gr	UND	200	R$ 4,06	R$ 812,00
0115	Organizador de mesa aramado preto - Dimensões: entre 204 x 101 x 104mm e 299 x120 x 105mm.	UND	200	R$ 52,30	R$ 10.460,00
0116	Olho Móvel para boneca e Bichinhos - 4/7/15/20 mm - pacotes c/ 50 e 100 unidades	PAC	10	R$ 36,07	R$ 360,70
0117	Paetê - pacote - cores variadas	PAC	10	R$ 45,09	R$ 450,90
0118	Papel A4, caixa com 10 resmas	CX	500	R$ 331,28	R$ 165.640,00
0119	Papel almaço com pauta, 200x280mm com 400folhas.	PAC	100	R$ 124,28	R$ 12.428,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

0146	Pasta de papelão com elástico	UND	300	R$ 2,72	R$ 816,00
0147	Papel sulfite A3, tamanho: 297mm*420 mm.Cor: branco, 75G\M2.	PAC	200	R$ 75,59	R$ 15.118,00
0148	Pasta de Pvc transparente 2 cm.	UND	500	R$ 4,15	R$ 2.075,00
0149	Pasta aba elástico 4 cm.	UND	500	R$ 5,51	R$ 2.755,00
0150	Pasta sanfonada, em PVC oficio com 12 divisões tamanho oficio, 260 x 385 mm (LxA)	UND	500	R$ 27,31	R$ 13.655,00
0151	Pasta sanfonada, em PVC oficio com 31divisões tamanho oficio.	UND	300	R$ 78,87	R$ 23.661,00
0152	Pasta suspensa com 50 unidades	PAC	200	R$ 103,70	R$ 20.740,00
0153	Pasta trilho	UND	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
0154	Pasta Canaleta	UND	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
0155	Percevejo niquelado caixa com 100 und.	PAC	300	R$ 2,63	R$ 789,00
0156	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 fls.	UND	100	R$ 23,53	R$ 2.353,00
0157	Perfurador metálico, capacidade para perfurar no mínimo 70 capac. De folhas de papel 75g/m	UND	50	R$ 229,88	R$ 11.494,00
0158	Pilha AA alcalina cartela com 2 UND de 1,5volts	CRT	1000	R$ 3,94	R$ 3.940,00
0159	Pilha AAA palito alcalina cartela com 2 UND de1,5 volts	CRT	500	R$ 4,52	R$ 2.260,00
0160	Pilha D grande cartela com 2 UND de 1,5 volts	UND	500	R$ 10,65	R$ 5.325,00
0161	Pincel de pelo Chato Escolar nº 10	UND	500	R$ 1,08	R$ 540,00
0162	Pincel de pelo Chato Escolar nº 12	UND	500	R$ 1,17	R$ 585,00
0163	Pincel de pelo Chato Escolar nº 16	UND	500	R$ 1,41	R$ 705,00
0164	Pincel de pelo Redondo Escolar nº 16	UND	500	R$ 1,73	R$ 865,00
0165	Pincel de pelo Redondo Escolar nº 10	UND	500	R$ 1,27	R$ 635,00
0166	Pincel de pelo Redondo Escolar nº 12	UND	500	R$ 1,36	R$ 680,00
0167	Pincel Hidrocores de corpo robusto e ponta fina. Com tampa bem fixada para maior segurança das crianças. Tinta à base de água com grande reservatório, garantindo traço de qualidade por mais tempo. Estj. Com 12 und	CJ	500	R$ 4,44	R$ 2.220,00
0168	Pincel Hidrocores de corpo robusto e ponta grossa. Com tampa bem fixada para maior segurança das crianças. Tinta à base de água com grande reservatório, garantindo traço de qualidade por mais tempo. Estj. Com 12 und	CJ	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
0169	Pincel marcado Permanente para CD e DVD,com tinta a base de álcool, resistente a água	UND	500	R$ 1,97	R$ 985,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

0120	Papel almaço sem pauta 400 folhas.	PAC	200	R$ 124,28	R$ 24.856,00
0121	Papel camurça	UND	3000	R$ 1,41	R$ 4.230,00
0122	Papel Carbono dupla face, pacote com 12unidades.	PAC	500	R$ 60,01	R$ 30.005,00
0123	Papel cartão especial	UND	300	R$ 2,13	R$ 639,00
0124	Papel Cartolina 50x66cm 180gr - diversas cores	UND	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
0125	Papel casca de ovo A4, 180g, pacote com 50folhas.	PAC	200	R$ 21,87	R$ 4.374,00
0126	Papel celofane, diversas cores com 50 folhas	PAC	100	R$ 65,16	R$ 6.516,00
0127	Papel color set 48x66cm, gramatura de nomínimo 110g/m2, pacote com 10 folhas	PAC	300	R$ 21,13	R$ 6.339,00
0128	Papel couche 180gr 210x297 pct com 50fl.	PAC	100	R$ 45,80	R$ 4.580,00
0129	Papel crepon comum 0,48x2mts.	UND	500	R$ 1,70	R$ 850,00
0130	Papel auto-adesivo fotográfico 130g, pct com20 fls	PAC	200	R$ 16,57	R$ 3.314,00
0131	Papel fotográfico 180g, A4 pct com 50 fls.	PAC	300	R$ 33,43	R$ 10.029,00
0132	Papel de seda 48x60 pacote com 100 fls.	PAC	200	R$ 34,82	R$ 6.964,00
0133	Papel Kraft, Folha, 66 X 96 Cm, 80 G, Ouro,Pacote com 100	PAC	100	R$ 132,57	R$ 13.257,00
0134	Papel laminado, diversas cores com 40 fls	PAC	100	R$ 75,40	R$ 7.540,00
0135	Papel linho A4 180g diversas cores paracertificado, pct com 50 und	PAC	100	R$ 21,87	R$ 2.187,00
0136	Papel madeira, pacote com 100 folhas.	PAC	50	R$ 132,57	R$ 6.628,50
0137	Papel micro ondulado 50x80cm pacote com10fls.	PAC	100	R$ 35,21	R$ 3.521,00
0138	Papel multiuso 180gr peso 60, tamanho A4, pctcom 50 fls.	PAC	100	R$ 16,12	R$ 1.612,00
0139	Papel sulfite, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, colorido, embalagem de papelplastificado, com 100fls resistente a umidade.	PAC	300	R$ 10,80	R$ 3.240,00
0140	Pasta aba Vz oficio transparente.	UND	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
0141	Pasta aba oficio transparente.	UND	5868	R$ 2,60	R$ 15.256,80
0142	Pasta Arquivo morto de papelão	UND	300	R$ 4,89	R$ 1.467,00
0143	Pasta Az lombo largo- 34.5 cm x 28 cm	UND	300	R$ 13,59	R$ 4.077,00
0144	Pasta Az oficio lombo estreito - 34,5 cm X 28cm	UND	300	R$ 13,59	R$ 4.077,00
0145	Pasta classificador duplo com grampo plástico290gr, 35 cm x 23 cm	UND	300	R$ 7,08	R$ 2.124,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

0170	Pistola de cola quente grande, 40W - voltagem110/220v	UND	100	R$ 19,95	R$ 1.995,00
0171	Pistola de cola quente pequena, 10W -127/220v	UND	100	R$ 29,10	R$ 2.910,00
0172	Post-It Marcador de Páginas de Papel, dimensões 76x102 mm pacote com 4 blocos	UND	200	R$ 5,59	R$ 1.118,00
0173	Post-It para rascunho auto adesivo, dimensões38 x 51mm pacote com 4 bloco com 100 folhascada.	UND	200	R$ 7,21	R$ 1.442,00
0174	Prancheta Oficio Duratex Prendedor de Metal	UND	200	R$ 9,72	R$ 1.944,00
0175	Prancheta tamanho oficio acrílico diversascores.	UND	200	R$ 15,70	R$ 3.140,00
0176	Protetor de crachá com presilha tipo jacaré,com cordão em poliéster	UND	500	R$ 2,79	R$ 1.395,00
0177	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,20M (ALTURA)X 0,90 M (COMPRIMENTO) Material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com no mínimo 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3 (três) lápis redondos; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha D-12; DIMENSÕES: (ALTURA) 1,00m x 1,50 m (COMPRIMENTO); Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	100	R$ 189,91	R$ 18.991,00
0178	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,20M (ALTURA)X 1,50 M(COMPRIMENTO) Material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com no mínimo 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3 (três) lápis redondos; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha D-12; DIMENSÕES: (ALTURA) 1,00m x 1,50 m (COMPRIMENTO); Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	100	R$ 332,13	R$ 33.213,00
0179	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,20M (ALTURA)X 2,00 M(COMPRIMENTO) Material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com no mínimo 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3 (três) lápis redondos; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha D-12; DIMENSÕES: (ALTURA) 1,00m x 1,50 m (COMPRIMENTO); Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	100	R$ 371,13	R$ 37.113,00
0180	QUADRO BRANCO, MEDINDO 1,20M (ALTURA)X 3,00 M(COMPRIMENTO) Material: MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em MDF de 10mm com no mínimo 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3 (três) lápis redondos; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha D-12; DIMENSÕES: (ALTURA) 1,00m x 1,50 m (COMPRIMENTO); Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	50	R$ 509,27	R$ 25.463,50
0182	Quadro de aviso feltro moldura alumínio 1,20 x0,90	UND	100	R$ 189,91	R$ 18.991,00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

0183	Quadro de aviso cortiça moldura alumínio 1,20x 1,50	UND	50	R$ 319,89	R$ 15.994,50
0184	Régua em Acrílico Legítimo Transparente 30cm - Gravado a quente Polido a mão Cantos arredondados, com certificado do Inmetro Escalas de precisão, com gravação para uso Técnico, Artístico e profissional.	UND	500	R$ 1,00	R$ 500,00
0185	Régua plástica transparente 50cm - Escala em cima e embaixo	UND	200	R$ 4,00	R$ 800,00
0186	Rolo de Fitilho Nylon 1kg - f10	UND	50	R$ 36,15	R$ 1.807,50
0187	Suporte para fita adesiva - material resistente,com lâmina para corte, e fácil manuseio para troca da fita adesiva (capacidade para a fita 12x40)	UND	50	R$ 30,20	R$ 1.510,00
0188	Tecido TNT, cores variadas - rolo com 50 metros	RL	300	R$ 109,46	R$ 32.838,00
0189	Tesoura escolar, sem ponta	CX	300	R$ 1,84	R$ 552,00
0190	Tesoura de picotar revestida em plástico com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica	UND	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
0191	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	UND	300	R$ 6,23	R$ 1.869,00
0192	Tinta guache, 15 ml caixa com 6 cores.	CX	500	R$ 4,81	R$ 2.405,00
0193	Tinta para artesanato plástica PVA, frasco com 37ml - cores variadas. Ind. Brasileira	UND	300	R$ 3,36	R$ 1.008,00
0194	Tinta para carimbo azul / preta 40ml - Composição: Álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos.	UND	100	R$ 3,70	R$ 370,00
0195	Tinta para marcador quadro de acrílico 20ML	UND	100	R$ 4,31	R$ 431,00
0196	Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 Und de 15ml, cada, composição, colorantes, água, espessante, carga inerte e conservantes. Ind. Brasileira	UND	100	R$ 5,92	R$ 592,00
0197	Tinta para pintura facial - Conjunto 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Ind. Brasileira	CX	200	R$ 30,10	R$ 6.020,00
0198	Tinta para reabastecimento de pincel marcador permanente diversas cores 500ML	UND	100	R$ 65,99	R$ 6.599,00
0199	Tinta para tecido diversas cores 37ml.	UND	100	R$ 4,72	R$ 472,00
0200	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE MEDIDAS 437x310x240	UND	100	R$ 53,24	R$ 5.324,00
0201	Almofada molha dedo	UND	5000	R$ 4,89	R$ 24.450,00
0202	envelope branco para ofício sem timbre, 114x229 mm carta	UND	5000	R$ 0,17	R$ 850,00
0203	envelope branco 75g 114x162mm	UND	2000	R$ 0,09	R$ 180,00
0204	envelope branco 90g 162x229	UND	1000	R$ 0,36	R$ 360,00
0205	envelope saco branco 90g 229x324mm	UND	30	R$ 0,57	R$ 17,10
0206	etiqueta autoadesiva Branca 33,9x99,00mm, tamanho A4 caixa com 25 folhas	UND	50	R$ 84,93	R$ 4.246,50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

0207	papel A4 210x247mm reciclado	UND	50	R$ 32,70	R$ 1.635,00
0208	papel ofício 2 216x330mm	PAC	50	R$ 42,72	R$ 2.136,00
0209	papel carbono A4 210x297 mm	UND	50	R$ 43,97	R$ 2.198,50
0210	perfurador de papel com 2 furos até 100 folhas	UND	100	R$ 294,31	R$ 29.431,00
0211	pasta portfólio	UND	100	R$ 59,32	R$ 5.932,00
0212	registrador AZ largo tamanho memorando	UND	100	R$ 17,82	R$ 1.782,00
0213	registrador AZ estreito tamanho memorando	UND	100	R$ 17,82	R$ 1.782,00
0214	registrador AZ largo tamanho ofício	UND	50	R$ 13,59	R$ 679,50
0215	registrador AZ estreito tamanho ofício	UND	200	R$ 13,59	R$ 2.718,00
0216	pasta catálogo com 100 envelopes	UND	50	R$ 28,06	R$ 1.403,00
0217	toner tk-1172 -m2040nd/l kyocera	UND	100	R$ 174,18	R$ 17.418,00
0218	toner tn660 - cor: preto	UND	120	R$ 56,12	R$ 6.734,40
0219	toner tn630 - brother	UND	150	R$ 56,12	R$ 8.418,00
0220	toner hp 106	UND	100	R$ 82,10	R$ 8.210,00
0221	toner tn3472	UND	150	R$ 105,99	R$ 15.898,50
0222	toner mlt-d111s	UND	120	R$ 92,35	R$ 11.082,00
0223	toner hp 85a	UND	120	R$ 60,80	R$ 7.296,00
0224	tinta magenta impressora epson t504	UND	100	R$ 52,58	R$ 5.258,00
0225	tinta ciano impressora epson t504	UND	100	R$ 52,58	R$ 5.258,00
0226	tinta preta impressora epson t504	UND	100	R$ 57,51	R$ 5.751,00
0227	tinta amarela impressora epson t504	UND	100	R$ 52,58	R$ 5.258,00
0228	toner mlt-d203l impressora samsung	UND	100	R$ 17,75	R$ 1.775,00
0229	toner tn-1060 impressora brother	UND	100	R$ 42,39	R$ 4.239,00
VALOR TOTAL: R$ 1.146.081,50 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de ILHA GRANDE-PI.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ilha Grande -PI, 08 DE MAIO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANTÔNIO DEFRISIO RAMOS FARIAS
CONTRATANTE

EMPRESA: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: nº28.766.496/0001-28
CONTRATADO